ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 001/2019 - CCJR

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 001/2019, de iniciativa do Poder Executivo

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL "CRAS ALTAMIRO BORBA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por meio do **Memorando Nº 45/2019 - DIR.LEG./CMP,** o Projeto de Lei Nº 001/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que dá nomeação ao Centro de Referência Social "CRAS Altamiro Borba", para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

O texto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para fins de análise, em obediência ao disposto no art. 77, I, do Regimento Interno, e emissão de parecer.

II – ANÁLISE

Em análise à proposição em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico N° 004/2019 da Procuradoria Especializada Legislativa desta Casa Legislativa, verifica-se

Diretoria Legislativa
Fl. 013
2 Janeiro
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

que o projeto de lei 001/2019 atende aos requisitos formais definidos no art. 196 do regimento interno, bem como à Lei Orgânica Municipal, em seu art. 12, inciso XVII, visto que a matéria em questão é de competência comum.

Quanto ao conteúdo, o Projeto em análise obedece às regras legais, ou seja, não viola preceito hierarquicamente superior, uma vez presente a justificativa e esta atendendo a finalidade a que se destina.

Ante o exposto, **OPTO PELA CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL.**

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2019.

Rafael Ribeiro Oliveira
Relator(a)

Diretoria Legislativa
Fl. 014
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto Lei nº 01/2019 de autoria do Poder Executivo

VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 01/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a denominação do Centro de Referência Social "CRAS", em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Rafael Ribeiro Oliveira, opina por sua APROVAÇÃO, nos termos do Relatório apresentado, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2019.

VER. IVANALDO BRAZ DA SILVA SIMPLÍCIO
Presidente

VER. JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
Membro

VER. RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Membro

Diretoria Legislativa
Fl. 015
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas